



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ: 67.662.437/0001-61

Av. Antonio Joaquim Mano, 02 - Fone/Fax: (18) 3283-1121- CEP 19275-000 - Caixa Postal 02 - Euclides da Cunha Pta. - SP

Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br

E-mail: pmecp@ig.com.br

LEI Nº 731/2012 DE 22/08/2012

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 16/2012 DE 14.08.2012

AUTORIA: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL.-

DISPÕE SOBRE: Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal 723/2012, de 10 de maio de 2012 e da outras providências;

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga e seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal 723/2012 de 10 de maio de 2012, passa a ter a seguinte redação.

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio para Associação Vitoria Viva Assentamento Rancho Grande e Santa Rosa, inscrita no CNPJ nº 08.827.233/0001-74, para a construção de Plataformas de Resfriadores de Leite comunitários para os endereços abaixo relacionados, neste município de Euclides da Cunha Paulista-SP.

- a) Assentamento Santa Rosa, lote 08;
- b) Distrito da Agrovila Rosanela, lote 01, Qd. N1;
- c) Distrito da Agrovila Rosanela, lote 01, Qd. B;
- d) Assentamento Rancho Grande, lote 66;
- e) Assentamento Rancho Grande, lote 48;
- f) Assentamento Santa Tereza, lote 46;
- g) Assentamento Santa Tereza, lote 09, e;
- h) Assentamento Santa Rita, lote 12.”

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, 22 de agosto de 2012.

Ediberto Aparecido Zaupa
Prefeito Municipal